



Processo nº: 100.28550/2022

Interessado: Diretoria de Obras de Implantação - SEMINFRA

Assunto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO MERCADO DA PRODUÇÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO DA LEVADA ENTRE A AVENIDA CELESTE BEZERRA E A RUA COMENDADOR LUÍS CALHEIROS EM MACEIÓ/AL

PARECER TÉCNICO – LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

Para: CPLOSE

ASSUNTO: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2023.

Conforme solicitado pela Comissão Permanente de Obras e Serviços de Engenharia da SEMINFRA, visando a contratação de empresa para atendimento do objeto acima destacado, apresento abaixo a ANÁLISE TÉCNICA das habilitações das empresas licitantes.

Diante do que foi analisado com base na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nas normas de engenharia e o que é exposto no edital desta Concorrência Pública, conclui-se que:

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

1. DAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

De acordo com as exigências previstas no edital no que diz respeito a capacidade das empresas, se faz necessário o atendimento dos itens 8.12.1 e 8.12.2, nas seguintes condições:

↓

8.12.1 – LETRA C - CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/1993):

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PREPARO E EXECUÇÃO DE SOLO-CIMENTO TRAÇO 1:12 EM VOLUME, (CIMENTO/ARENOSO), COM COMPACTAÇÃO E ESPALHAMENTO, PARA SUPORTE DE FUNDAÇÕES, INCLUSIVE CIMENTO E ARENOSO COMERCIAL
2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019
3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2022

8.12.2 – LETRA A - CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	PREPARO E EXECUÇÃO DE SOLO-CIMENTO TRAÇO 1:12 EM VOLUME, (CIMENTO/ARENOSO), COM COMPACTAÇÃO E ESPALHAMENTO, PARA SUPORTE DE FUNDAÇÕES, INCLUSIVE CIMENTO E ARENOSO COMERCIAL	≥ 515,3 m ³
2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	≥ 556 m ²
3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2022	≥ 3370,47 m ²

2. A ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS

1. ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA

Os responsáveis técnicos indicados constam dentro do quadro técnico de certidão emitida pelo CREA-AL. Os atestados e CATs (Certidão de Acervo Técnico) foram emitidos por pessoa jurídica de direito público.

As comprovações de capacidade técnica profissional e técnica operacional dos itens listados no edital foram verificadas após análise dos atestados vinculados as folhas 44-47, 56, 62, 71, 82 e 114.

Sendo assim, a Aliança Construções Ltda atendeu as exigências do edital.

2. ENENGI – EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

O responsável técnico indicado consta dentro do quadro técnico de certidão emitida pelo CREA-AL. Os atestados e CATs (Certidão de Acervo Técnico) foram emitidos por pessoa jurídica de direito público.

As comprovações de capacidade técnica profissional e técnica operacional dos

d

itens listados no edital foram verificadas após análise dos atestados vinculados as folhas 43, 64, 92, 118 e 125.

Sendo assim, a Enengi – Empresa Nacional de Engenharia e Construções Ltda atendeu as exigências do edital.

3. AR ENGENHARIA

O responsável técnico indicado consta dentro do quadro técnico de certidão emitida pelo CREA-AL. Os atestados e CATs (Certidão de Acervo Técnico) foram emitidos por pessoa jurídica de direito público.

Referente ao item 2, as comprovações de capacidade técnica profissional e técnica operacional foram verificadas após análise dos atestados vinculados as folhas 7 da CAT 2220496759/2019.

No que se refere aos itens 1 e 2 não foram verificadas as quantidades mínimas exigidas em edital. A comprovação técnico profissional foi verificada nos atestados apresentados.

Sendo assim, a AR Engenharia não atendeu as exigências do edital referente ao item 8.12.2 – letra a.

PARECER DA ENGENHARIA:

Em resumo temos que as empresas ALIANÇA e ENENGI atenderam as exigências do edital e a empresa AR ENGENHARIA não atendeu as exigências do item 8.12.2 – LETRA A.

Este é o parecer.

Maceió/AL, 11 de abril de 2023.



IVENS TENÓRIO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Obras – SEMINFRA

Ivens Tenório Peixoto
Eng. Civil / Seg. do Trabalho
Reg. Nacional 020162988-7
Sec. Adj. de Obras - SEMINFRA
Matricula: 956623-6